



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.357

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMED	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	2
EXTRATO DE ERRATA	3
IPMT	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





PORTARIA

() Republição por ter saindo com incorreção anterior****PORTARIA Nº 067/2026-GP DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.****DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município, com base no processo administrativo nº 03477/2025, de 25.11.2026, por meio do qual o servidor requer a declaração de vacância do cargo por motivo de posse em outro cargo inacumulável nos termos do art. 33, inciso VIII c/c o art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, aplicável supletivamente à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 16/09/2025, a vacância temporária do cargo público ocupado pelo servidor **IAGO HALLYKSON MENDES NOLÊTO FREITAS LIMA**, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 9217151-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, aplicável supletivamente.

Art. 2º. A vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável perdurará pelo prazo do estágio probatório do cargo assumido em 22 de setembro de 2025, tornando-se definitiva caso não haja recondução do servidor ou havendo pedido de exoneração antes da expiração do referido prazo.

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº 0452/2025-GP.

PORTARIA Nº 073/2026-GP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JUNIOR**, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 074/2026-GP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **RIGOBERTO NONATO LIMA FILHO**, do cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 075/2026-GP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KLEYSSIANE MARIA CUNHA**

NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 076/2026-GP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALINNE SILVA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2026.

SEMED**PORTARIA Nº 001/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos nº 059/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
059/2023	A.O.S SOFTWARE LTDA

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR
2200892-1	TÂNIA DE ARAÚJO REVOREDO - FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ISADORA KAMILA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 006/2026 – GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 1845/2025****Unidade Demandante:** Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI**Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados para implantação da estratégia municipal de transformação digital.**Contrato de Inexigibilidade:** nº 001/2025**Empresa Contratada:** LegalTech AI Company Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.336.415/0001-75.**Contrato Assinado em:** 04 de agosto de 2025.**Situação Identificada:** Ausência de publicação do extrato do termo aditivo, em



desacordo com o disposto no §1º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Providência Administrativa: Convalidação administrativa do Contrato

Vigência Convalidada: Até 04 de agosto de 2026

Eficácia Reconhecida: A partir da data de sua assinatura – 04 de agosto de 2025.

Nos termos do art. 94, §1º da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, convalida-se administrativamente o Contrato nº 001/2025, firmado em 04 de agosto de 2025 com a empresa LegalTech AI Company Ltda, reconhecendo-lhe eficácia retroativa à data de sua assinatura, estabelecida até 04 de agosto de 2026.

A convalidação decorre de vício formal sanável, de natureza exclusivamente procedimental, não havendo ilegalidade de conteúdo, tampouco prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos contratados, que seguiram sendo regularmente executados.

Fica determinada a imediata publicação do extrato do contrato com a devida menção à presente convalidação administrativa, bem como a devida comunicação à Controladoria-Geral do Município para ciência e controle interno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Raimundo Pereira da Cunha Neto

Presidente da ATI

Portaria 028/2025 – GP

Matrícula 218595-1

EXTRATO DE ERRATA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ERRATA REFERENTE CONTRATO Nº001/2024

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT RETIFICA-SE a publicação da Cláusula Sétima – DA

IPMT

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº015/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT

CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA.

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Banner 0,90x21, em lona 380 vinil com impressão digital	und	10
02	Bloco de anotações 15X21cm	und	200
03	Capa de Processo, papel couchê AP 250g	und	5.000
04	Crachá em PVC c/ cordão	und	50
05	Cartilhas	und	3.000
06	Faixa em lona 0,90X3,00 m	und	05
07	Envelope branco, timbrado, tam.. 229X324 (A4)	und	500
08	Envelope branco, timbrado tam. 18,5X24,8cm	und	200
09	Folder tamanho 21X30cm, no papel couchê 150g 4X4 cores	und	3.000
10	Pasta com bolso no papel triplex	und	500
11	Placa de identificação de ambiente em acrílico	und	30

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Banner 0,90x21, em lona 380 vinil com impressão digital	und	10	80,00	800,00
02	Bloco de anotações 15X21cm	und	200	6,00	1.200,00
03	Capa de Processo, papel couchê AP 250g	und	5.000	1,85	9.250,00
04	Crachá em PVC c/ cordão	und	50	31,00	1.550,00
05	Cartilhas	und	3.000	5,00	15.000,00
06	Faixa em lona 0,90X3,00 m	und	05	400,00	2.000,00
07	Envelope branco, timbrado, tam.. 229X324 (A4)	und	500	2,10	1.050,00
08	Envelope branco, timbrado tam. 18,5X24,8cm	und	200	2,00	400,00
09	Folder tamanho 21X39cm, no papel couchê 150g 4X4 cores	und	500	3,00	3.000,00
10	Pasta com bolso papel triplex	und	500	3,00	1.500,00
11	Placa de identificação de ambiente em acrílico	und	30	50,00	1.500,00
TOTAL					37.250,00

Timon-MA, 13 de fevereiro de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port. Nº 030/2025 – GP

Olivan Freitas Rodrigues
Representante Legal da Empresa
EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA.
CONTRATANTE



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.02.13 16:02:52 -03'00'